



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 24, DE 2026

A Câmara Municipal, na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de abril, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 313/2025

**AUTOR: VEREADOR VITOR LEONARDO
SANTOS VARCILIO - MAJOR VITOR
SANTOS – PL.**

**AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO
RECONHECIMENTO DA MÚSICA GOSPEL
COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL
POPULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizada a instituição do reconhecimento da música gospel como manifestação cultural popular no âmbito do Município de Santo André.

Art. 2º Compete ao Poder Público garantir a esse segmento cultural o pleno exercício de suas manifestações típicas, tais como festividades, atividades ao ar livre, encontros e eventos públicos, assegurando igualdade de tratamento e vedando qualquer forma de discriminação ou imposição de regras distintas daquelas aplicáveis a outras expressões culturais de natureza equivalente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá definir o local e estabelecer o regime de funcionamento do espaço destinado à realização dos eventos, conforme critérios de conveniência administrativa e disponibilidade da estrutura municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de abril de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 7913/2025
IGS/



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100390030003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.